

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA

CNPJ 15.023.922/0001-91



Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME
04/02/2014

DECRETO N°. 2389/2014
De 04 de Fevereiro de 2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei n°. 4.320/64 e Lei Municipal 1116/14 de 04 de Fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Canarana, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de CANARANA e autorização contida na Lei Municipal n°. 1116/14 de 04 de Fevereiro de 2014.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal de 2014, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação (Convênio) no valor de R\$ 1.224.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Quatro Mil Reais) nos termos da Lei Municipal 1116/14 de 04 de Fevereiro de 2014 e da Lei Federal n° 4.320/64, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
06.02.10.301.1.030- Constr. Reforma e Ampliação Unidades Saúde da Família - SF		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.224.000,00
TOTAL GERAL		1.224.000,00

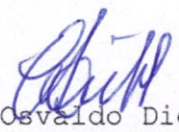
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Transferência de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Ministério da Saúde.

Convênio Ministério da Saúde

R\$ 1.224.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação na forma de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 04 de Fevereiro de 2014.


Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal